ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças para roçadeiras, motosserras, motopodas, sopradores e EPIs, e serviço de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo e da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Nova Esperança/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

(X) SIM () NÃO

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se porque: (I) as peças, os EPIs são demandados de forma frequente, à medida que ocorrem o desgaste e as quebras dos equipamentos, com entregas parceladas; (II) o serviço de manutenção é remunerado por unidade de medida (hora de mão de obra); (III) atende a mais de uma Secretaria; e (IV) pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo exato de cada peça que será efetivamente utilizado, constituindo os quantitativos registrados estimativa máxima, sem obrigação de aquisição integral.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
LOTE 001 – ROÇADEIRA STIHL FS 220					
01	AMORTECEDOR PARA ROÇADEIRA FS 220 PEÇA GENUINA	6	UNID	30,50	183,00
02	ANEL DE COMPRESSÃO DE AÇO 0 38 PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 PEÇA GENUINA	5	UNID	19,01	95,05
03	ARRUELA DA ROÇADEIRA FS 220 PEÇA GENUINA	10	UNID	13,90	139,00
04	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 PEÇA GENUINA	6	UNID	17,15	102,90
05	CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 41-2 PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 PEÇAS GENUINA	50	UNID	131,70	6.585,00
06	CABO DE ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 PEÇA GENUINA	10	UNID	108,97	1.089,70
07	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 PEÇA GENUINA	5	UNID	105,20	526,00
08	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 PEÇA GENUINA	15	UNID	220,52	3.307,80
09	CARCAÇA DA EMBREAGEM DE MAGNÉSIO PARA ROÇADEIRA FS 220 PEÇA GENUINA	6	UNID	196,12	1.176,72
10	CILINDRO COM PISTÃO 38 MM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 PEÇA GENUINA	16	UNID	366,57	5.865,12

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
11	CINTO DUPLO DE SUPORTE ORIGINAL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	20	UNID	144,15	2.883,00
12	COBERTURA PARA ROÇADEIRA FS 220 PEÇA GENUINA	10	UNID	78,39	783,90
13	CORDÃO DE ARRANQUE 0 3,5MMx30M PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 PEÇA GENUINA	14	UNID	8,61	120,54
14	EIXO CARDÃ PARA ROÇADEIRA FS 220 PEÇA GENUINA	12	UNID	167,78	2.013,36
15	EIXO DE ADICIONAMENTO (CARDÃ) PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 PEÇA GENUINA	16	UNID	149,07	2.385,12
16	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 PEÇA GENUINA	6	UNID	101,18	607,08
17	ENGRENAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 PEÇA GENUINA	12	UNID	396,32	4.755,84
18	FACA DE DUAS PONTAS ROÇADEIRA STIHL FS 220 PEÇA GENUINA	30	UNID	57,67	1.730,10
19	FILTRO ADICIONAL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 PEÇA GENUINA	10	UNID	12,06	120,60
20	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA FS 220 PEÇA GENUINA	6	UNID	38,74	232,44
21	FILTRO DE GASOLINA PARA ROÇADEIRA FS 220 PEÇA GENUINA	16	UNID	17,04	272,64
22	GAIOLA DE AGULHAS 10x14x13 PARA ROÇADEIRA STIHL FS 200 PEÇA GENUINA	6	UNID	34,36	206,16
23	GRAMPO ELÁSTICO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 PEÇA GENUINA	12	UNID	4,90	58,80
24	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 PEÇA GENUINA	8	UNID	9,59	76,72
25	JOGO DE PINHÕES PARA ROÇADEIRA FS 220 PEÇA GENUINA	8	UNID	242,75	1.942,00
26	JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADO PARA ROÇADEIRA FS 220 PEÇA GENUINA	10	UNID	8,45	84,50
27	JUNTA DO CILINDRO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 PEÇA GENUINA	8	UNID	10,41	83,28
28	LÂMINA 2 FACAS DE AÇO 305-2 ESPECIAL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	30	UNID	126,04	3.781,20
29	LÂMINA 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	25	UNID	45,00	1.125,00
30	LIMA CHATO 8"	30	UNID	22,87	686,10
31	MANÍPULO DE POLIETILENO, BORRA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 PEÇA GENUINA	6	UNID	9,73	58,38
32	MÓDULO DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 PEÇA GENUINA.	10	UNID.	176,96	1.769,60
33	MOLA DE EMBREAGEM DA ROÇADEIRA STIHL FS 220 PEÇA GENUINA.	9	UNID.	6,88	61,92
34	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 PEÇA GENUINA	10	UNID	39,55	395,50
35	PEÇA DE ENGATE PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 PEÇA GENUINA	10	UNID	9,02	90,20
36	PINO DA TRAVA DA ROÇADEIRA STIHL FS 220 PEÇA GENUINA	5	UNID	5,00	25,00
37	PISTÃO 38 MM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	18	UNID	147,57	2.656,26
38	POLIA DO ARRANQUE PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 PEÇA GENUINA	12	UNID	22,49	269,88
39	PORCA DE SEGURANÇA COM COLAR M12x1 PARA ROÇADEIRA FS 220 PEÇA GENUINA	10	UNID	13,10	131,00

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
40	PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 PEÇA GENUINA	6	UNID	23,87	143,22
41	RETENTOR 12x20x5 PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 PEÇA GENUINA	8	UNID	18,28	146,24
42	RETENTOR 12x32x7 PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 PEÇA GENUINA	8	UNID	17,66	141,28
43	ROLAMENTO DE ESFERAS 6201 PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 PEÇA GENUINA	8	UNID	69,71	557,68
44	ROLAMENTO DE ESFERAS 6203-2RS PARA ROÇADEIRA FS 220 PEÇA GENUINA	6	UNID	83,58	501,48
45	ROLOS DE FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MM x 312 MTS PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 (Cor Amarela)	18	ROLO	308,26	5.548,68
46	SILENCIADOR DE CHAPA DE AÇO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 PEÇA GENUINA	6	UNID	77,41	464,46
47	TAMBOR DA EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	8	UNID	95,03	760,24
48	TAMPA DO ARRANQUE PARA ROÇADEIRA STIHL FS220 PEÇA GENUINA	6	UNID	54,64	327,84
49	TAMPA DO FILTRO PARA ROÇADEIRA FS220 PEÇA GENUINA	6	UNID.	41,15	246,90
50	TAMPA DO TANQUE DE GASOLINA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 PEÇA GENUINA	8	UNID.	31,12	248,96
51	TUBO DE GRAXA 80G PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 PEÇA GENUINA	10	UNID	31,64	316,40
52	TUBO DO EIXO 0 28 MM PARA ROÇADEIRA FS 220 PEÇA GENUINA	8	UNID	228,84	1.830,72
53	VELA DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 PEÇA GENUINA	16	UNID	27,70	443,20
54	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 PEÇA GENUINA	12	UNID	470,18	5.642,16
55	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE ROÇADEIRA STIHL FS 220	100	HORAS	77,60	7.760,00
				SUBTOTAL – LOTE 001	**R$ 73.555,87**

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
LOTE 002 – MOTOPODA STIHL HT 75					
01	ALOJAMENTO EIXO DO MOTOPODA STIHL HT 75	10	UNID	49,64	496,40
02	CORRENTE PICO MICRO MINI 3/8 1,1MM PARA MOTOPODA STIHL HT 75 PEÇA GENUINA	30	UNID	77,52	2.325,60
03	EIXO DE ACIONAMENTO PARA MOTOPODA STIHL HT 75 PEÇA GENUINA	12	UNID	182,87	2.194,44
04	MEMBRANA REGULAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 75 PEÇA GENUINA	10	UNID	35,81	358,10
05	PINHÃO PICCO MOTOPODA HT 75 STIHL	10	UNID	35,33	353,30
06	SABRE R 30CM/12" 1,1MM/0,043" PARA MOTOPODA STIHL HT 75 PEÇA GENUINA	20	UNID	188,73	3.774,60
07	TUBO EIXO DO MOTOPODA STIHL HT 75 PEÇA GENUINA	16	UNID	309,50	4.952,00
08	VELA DE IGNIÇÃO PARA MOTOPODA STIHL HT 75	10	UNID	30,62	306,20
09	VIRABREQUIM MOTOPODA STIHL HT 75	10	UNID	174,40	1.744,00
10	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTO STIHL HT75	100	HORAS	75,55	7.555,00
				SUBTOTAL – LOTE 002	**R$ 24.059,64**

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
LOTE 003 – SOPRADOR STIHL BR 600					
01	BOMBA DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR STIHL BR 600	5	UNID	38,72	193,60
02	BRAÇADEIRA DA MANGUEIRA COM O PARAFUSO DO SOPRADOR STIHL BR 600	10	UNID	25,90	259,00
03	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO PARA SOPRADOR STIHL BR600	8	UNID	25,40	203,20
04	CABO DE ACELERADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 600	8	UNID	125,44	1.003,52
05	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR STIHL BR 600	8	UNID	161,50	1.292,00
06	CARBURADOR PARA SOPRADOR STIHL BR 600	10	UNID	341,24	3.412,40
07	CARCAÇA DO VIRABREQUIM DO SOPRADOR	8	UNID	72,47	579,76
08	CILINDRO COM PISTÃO STHIL	4	UNID	1.099,43	4.397,72
09	CORDÃO DE PARTIDA PARA SOPRADOR STIHL BR600	8	UNID	10,23	81,84
10	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR STIHL BR 600	12	UNID	58,92	707,04
11	HASTE DO COMANDO DA VALDULA PARA SOPRADOR STIHL BR600	10	UNID	5,07	50,70
12	JOGO DE JUNTA PARA SOPRADOR STIHL BR 600	8	JOGO	76,33	610,64
13	JUNTA DE VEDAÇÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 600	12	UNID	6,13	73,56
14	MANGOTE PARA SOPRADOR STIHL BR 600	10	UNID	72,50	725,00
15	MANGUEIRA SANFONADA PARA SOPRADOR STIHL BR 600	8	UNID	59,09	472,72
16	MOLA DE PARTIDA PRA SOPRADOR STIHL BR 600	10	UNID	30,25	302,50
17	PEÇA DE ENGATE PRA SOPRADOR STIHL BR 600	8	UNID	7,71	61,68
18	REPARO DE CARBURADOR PARA SOPRADOR STIHL BR600	8	UNID	61,74	493,92
19	RETENTOR LATERAL PARA SOPRADOR STIHL BR600	10	UNID	21,12	211,20
20	ROLAMENTO LATERAL PARA SOPRADOR STIHL BR 600	10	UNID	45,45	454,50
21	SILENCIADOR	6	UNID	100,47	602,82
22	VÁLVULA DE ADMISSÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 600	10	UNID	39,65	396,50
23	VELA DE IGNIÇÃO PARA SOPRADOR STIHL BR 600	10	UNID	30,21	302,10
24	VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BR600	5	UNID	888,20	4.441,00
25	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO SOPRADOR STIHL BR 600	100	HORAS	78,68	7.868,00
			SUBTOTAL – LOTE 003		**R$ 29.196,92**

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
LOTE 004 – MOTOSSERRA STIHL MS 250					
01	BOMBA DE OLEO PARA MOTOSSERRA STIHL MS250 PEÇA GENUINA	4	UNID	90,50	362,00
02	CABO DO PUNHO PARA MOTOSSERRA STIHL MS250 PEÇA GENUINA	4	UNID	147,69	590,76
03	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 250 STIHL	6	UNID	180,84	1.085,04

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
04	CARCAÇA DO VIRABREQUIM DA MOTOSSERRA MS 250 STIHL	4	UNID	53,93	215,72
05	CILINDRO COM PISTÃO 42,5 MM	6	UNID	657,74	3.946,44
06	CORRENTE PICCO MICRO 3/8 PARA MOTOSSERRA STIHL MS 250	25	UNID	92,02	2.300,50
07	MODULO DE IGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 250 STIHL	5	UNID	218,82	1.094,10
08	PINHÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 250	10	UNID	80,68	806,80
09	PISTÃO 42,5 MM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 250	8	UNID	225,71	1.805,68
10	RETENTOR VIRABRIQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 250	4	UNID	24,75	99,00
11	SABRE PARA MOTOSSERRA STIHL MS 250 C/ 40CM ROLLOMATIC	10	UNID	242,20	2.422,00
12	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DA MOTOSSERRA STIHL MS 250	6	UNID	49,94	299,64
13	VIRABREQUIM DA MOTOSSERRA STIHL MS 250	8	UNID	443,21	3.545,68
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA MOTOSSERRA MS 250 STIHL	100	HORAS	77,58	7.758,00
			SUBTOTAL – LOTE 004		**R$ 26.331,36**

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
LOTE 005 – MOTOSSERRA STIHL MS 260					
01	36 RS RAPID SUPER CORRENTE PARA MOTOSSERRA STIHL MS 260 PEÇA GENUINA	8	UNID	112,34	898,72
02	CABO DO PUNHO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 260 PEÇA GENUINA	4	UNID	107,64	430,56
03	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 260	8	UNID.	265,41	2.123,28
04	CILINDRO COM PISTÃO 0 44,7MM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 260 PEÇA GENUINA	8	UNID	798,41	6.387,28
05	CORRENTE PICCO RAPID SUPER 325" PARA MOTOSSERRA STIHL 260	20	UNID	111,44	2.228,80
06	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 260 PEÇA GENUINA	4	UNID	158,73	634,92
07	LIMA 3/8 5,2mm	60	UNID	12,67	760,20
08	LIMA REDONDA 40x200 STIHL PARA MOTOSSERRAS TIHL MS 260 PEÇA GENUINA	30	UNID	12,47	374,10
09	MÓDULO DE IGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 260	6	UNID	272,77	1.636,62
10	PINHÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 260 STIHL	6	UNID	83,84	503,04
11	PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 260 STIHL	6	UNID	254,44	1.526,64
12	RETENTOR VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA MS 260 STIHL	6	UNID	22,68	136,08
13	ROLAMENTO DO PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 260 STIHL	6	UNID	66,98	401,88
14	SABRE S 50CM/20" 1,6MM/0,063" PARA MOTOSSERRA MS260 PEÇA GENUINA	16	UNID	301,60	4.825,60
15	SABRE D 40CM/16" 1,6MM/0,063" PARA MOTOSSERRA STIHL MS 260 PEÇA GENUINA	8	UNID	234,08	1.872,64
16	TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE PARA MOTOSSERRA STIHL MS 260 PEÇA GENUINA	10	UNID	113,25	1.132,50
17	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA MOTOSSERRA MS 260 STIHL	100	HORAS	78,35	7.835,00
			SUBTOTAL – LOTE 005		**R$ 33.707,86**

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
LOTE 006 – MOTOSSERRA STIHL MS 381					
01	AGULHA DO CARBURADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 381 PEÇA GENUINA	10	UNID	40,84	408,40
02	BOMBA DE ÓLEO PARA MOTOSSERRA STIHL MS381 PEÇA GENUINA	14	UNID	246,13	3.445,82
03	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 381 PEÇA GENUINA	10	UNID	13,49	134,90
04	CABO DE LIGAÇÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 381	4	UNID	38,59	154,36
05	CABO DE VELA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 381	6	UNID	7,50	45,00
06	CABO DO PUNHO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 381	5	UNID	165,50	827,50
07	CARBURADOR C3-S149 PARA MOTOSSERRA STIHL MS 381 PEÇA GENUINA	8	UNID	342,23	2.737,84
08	CARCAÇA DE BOMBA PARA MOTOSSERRA MS 381 STIHL.	6	UNID.	90,76	544,56
09	CARCAÇA DO VENTILADOR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 381 PEÇA GENUINA	8	UNID	167,48	1.339,84
10	CORDÃO DE PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 381 PEÇA GENUINA	6	UNID	13,12	78,72
11	CORRENTE RAPID MICRO 3/8 PARA MOTOSSERRA MS 381 STIHL	40	UNID	114,58	4.583,20
12	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 381 PEÇA GENUINA	8	UNID	156,14	1.249,12
13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 381 PEÇA GENUINA	10	UNID	12,45	124,50
14	JOGO DE REPARO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 381 PEÇA GENUINA	8	JOGO	102,00	816,00
15	LIMA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 381 PEÇA GENUINA	25	UNID	13,76	344,00
16	MÓDULO DE IGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 381 PEÇA GENUINA	7	UNID	372,90	2.610,30
17	MOLA DE RECUO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 381 PEÇA GENUINA	5	UNID	36,99	184,95
18	PINHÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 381.	8	UNID.	90,00	720,00
19	PISTÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 381	10	UNID	304,33	3.043,30
20	RETENTOR VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 381	6	UNID	23,01	138,06
21	ROLAMENTO DO PINHÃO PARA MOTOSSERRA STIHL MS 381	6	UNID	56,24	337,44
22	SABRE PARA MOTOSSERA STIHL MS 381 C/ 40CM ROLLOMATIC	20	UNID	301,10	6.022,00
23	TAMPA DO TANQUE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS 381	4	UNID	43,18	172,72
24	VELA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 381	10	UNID	31,32	313,20
25	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS 381	6	UNID	742,28	4.453,68
26	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA MOTOSSERRA STIHL	100	HORAS	77,59	7.759,00
				SUBTOTAL – LOTE 006	**R$ 42.588,41**

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
LOTE 007 – ÓLEO LUBRIFICANTE					

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL DE ALTO DESEMPENHO PARA MOTORES STIHL 2 TEMPOS (BALDE DE 20 LITROS) ESPECIFICAÇÕES API TC, ANP 0208, 50:1.	25	GALÃO	1.600,00	40.000,00
02	OLEO LUBRIFICANTE PARA CORRENTE (20 LITROS) ISSO VG 150	12	GALÃO	538,50	6.462,00
				SUBTOTAL – LOTE 007	**R$ 46.462,00**

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
LOTE 008 – MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI)					
01	ABAFADOR DE RUÍDOS: TIPO CONCHA, PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA, CONSTITUIDO POR DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UM HASTE, SUPORTE AJUSTÁVEL, EM FORMA DE ARCO.	18	UNID	73,78	1.328,04
02	AVENTAL DE SEGURANÇA – CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO TIRA DE COURO NO PESCOÇO E NA CINTURA PRESA POR REBITE E FIVELA METÁLICA PARA AJUSTE, SEM EMENDA SEM MANGA, TAMANHO COM 1.20M X 0.70M.	20	UNID	73,69	1.473,80
03	CAPA DE CHUVA, TIPO MOTOQUEIRO COM CALÇA E JAQUETA, MATERIAL PVC COM INTERIOR FORRADO. TAMANHO: MEDIA, GRANDE E EXTRA GRANDE	25	UNID	74,00	1.850,00
04	PAR DE PERNEIRA DE PROTEÇÃO COM TIRA REFLETIVA CORPO DE MATERIAL SINTÉTICO, COM FECHAMENTO POR COSTURA DE SOLDA ELETRÔNICA, FECHOS PLÁSTICOS, TRÊS TALAS DE POLIPROPILENOS FRONTAIS POSSUI TIRAS REFLETIVAS". Classe ""2"", código ""A1""	20	PAR	72,70	1.454,00
05	PROTETOR FACIAL: PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, CONSTITUIDO DE COROA E CARNEIRA DE PLASTICO, COM REGULAGEM EM TAMANHO ATRAVES DE AJUSTE SIMPLES E VISOR TIPO TELA, COM CERCA DE 200MM DE LARGURA E 250 MM DE ATURA. O VISOR É PRESO A COROA ATRAVES DE SISTEMA DE ENCAIXE POR MEIO DE DOIS PINOS PLÁSTICOS	16	UNID	71,15	1.138,40
				SUBTOTAL – LOTE 008	**R$ 7.244,24**
				VALOR TOTAL ESTIMADO (LOTES 001 A 008)	**R$ 283.146,30**

Descrição: as peças deverão ser novas, de primeiro uso, genuínas quando assim indicado na descrição do item e compatíveis com o modelo de equipamento a que se destinam; os óleos lubrificantes deverão atender às especificações descritas nos itens do Lote 007; e os EPIs.

Padronização: nos termos do art. 40, V, "a", e do art. 41, I, "b", da Lei nº 14.133/2021, as peças foram especificadas para os modelos de equipamentos da marca STIHL em uso pelas Secretarias requisitantes (roçadeira FS 220, motopoda HT 75, soprador BR 600 e motosserras MS 250, MS 260 e MS 381), de modo a manter a compatibilidade técnica das peças com os equipamentos já existentes no patrimônio municipal.

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 6.059/2023.

2.2. Natureza do objeto:

Bem Comum (X) Bem Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude da utilização rotineira, pela Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo e pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, de roçadeiras, motopodas, sopradores e motosserras da marca STIHL nos serviços de roçada, poda, limpeza e conservação de vias, praças, canteiros e demais logradouros públicos. O uso intensivo desses equipamentos provoca o desgaste natural de seus componentes e exige reposição de peças e manutenção preventiva e corretiva, sem as quais os equipamentos ficam paralisados e os serviços de zeladoria urbana são interrompidos.

a) **Necessidade:** assegurar a continuidade operacional dos equipamentos motorizados utilizados na conservação urbana, com fornecimento de peças, óleos lubrificantes e EPIs e com mão de obra especializada para a manutenção preventiva e corretiva, além da proteção dos servidores que operam as máquinas, expostos a ruído, projeção de partículas e risco de cortes (NR-06 e NR-12);

b) **Especificações técnicas:** as descrições dos itens foram elaboradas pelas Secretarias requisitantes a partir dos modelos de equipamentos em uso, indicando as peças e seus códigos/dimensões, as especificações dos óleos lubrificantes e as características mínimas dos EPIs;

c) **Quantitativo:** os quantitativos constam da relação de itens encaminhada pelas Secretarias requisitantes e consideram os equipamentos em operação e a necessidade estimada de reposição para o período de vigência da ata, totalizando 154 (cento e cinquenta e quatro) itens distribuídos em 8 (oito) lotes, dos quais 6 (seis) itens de mão de obra de 100 (cem) horas cada; por se tratar de registro de preços, as quantidades representam estimativa máxima, sem obrigação de aquisição integral;

d) **Marca/modelo:** a indicação da marca STIHL e dos modelos FS 220, HT 75, BR 600, MS 250, MS 260 e MS 381 decorre da necessidade de manter a compatibilidade com os equipamentos já adotados pela Administração (art. 41, I, "b", da Lei nº 14.133/2021), uma vez que as peças de reposição são específicas de cada modelo e devem se ajustar perfeitamente ao equipamento em que serão instaladas.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por lote;

5.2. O julgamento por lote justifica-se porque cada um dos Lotes 001 a 006 reúne as peças de um mesmo modelo de equipamento e o respectivo serviço de mão de obra, de modo que o mesmo fornecedor que fornece as peças realiza sua instalação, assegurando a compatibilidade e a unicidade da responsabilidade técnica e da garantia sobre o conjunto peça e serviço; o Lote 007 reúne os óleos lubrificantes e o Lote 008 os EPIs, itens de mesma natureza e comercializados pelo mesmo segmento de mercado. O agrupamento em 8 (oito) lotes, em lugar de 154 (cento e cinquenta e quatro) itens isolados, reduz o número de fornecedores e de atas a gerenciar, facilita o controle das ordens de fornecimento e de serviço e preserva a competitividade, já que cada lote pode ser disputado separadamente por fornecedores especializados.

5.3. Tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte: em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c o art. 4º da Lei nº 14.133/2021, todos os 8 (oito) lotes — Lote 001 (R$ 73.555,87), Lote 002 (R$ 24.059,64), Lote 003 (R$ 29.196,92), Lote 004 (R$ 26.331,36), Lote 005 (R$ 33.707,86), Lote 006 (R$ 42.588,41), Lote 007 (R$ 46.462,00) e Lote 008 (R$ 7.244,24) —, cujo valor estimado não ultrapassa R$ 80.000,00, serão destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte. Como nenhum lote supera esse limite, não há lote sujeito à cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) prevista no art. 48, III, da mesma Lei Complementar.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Modelo de execução do objeto (art. 6º, XXIII, "e", da Lei nº 14.133/2021)

6.1.1. o fornecimento das peças e EPIs e a prestação dos serviços de mão de obra ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias requisitantes, mediante emissão de Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento ou de Ordem de Serviço;

6.1.2. a manutenção preventiva compreende a inspeção, limpeza, regulagem, lubrificação e substituição dos componentes de desgaste; a manutenção corretiva compreende o diagnóstico e o reparo de defeitos, com substituição das peças danificadas, de forma a restabelecer as condições normais de funcionamento do equipamento;

6.1.3. para os serviços dos Lotes 001 a 006, a Contratada, após receber o equipamento, realizará o diagnóstico e apresentará à fiscalização orçamento prévio discriminando as peças a substituir, com o respectivo item da ata, e a quantidade de horas de mão de obra necessárias, e somente executará o serviço após a aprovação por escrito do fiscal;

6.1.4. as horas de mão de obra serão remuneradas pelo valor unitário registrado no lote do respectivo equipamento, considerando-se o tempo efetivamente empregado, limitado ao aprovado no orçamento;

6.1.5. as peças empregadas nos serviços serão fornecidas pela própria Contratada e faturadas pelos valores unitários registrados na ata;

6.1.6. o equipamento será devolvido em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de ordem de serviço/relatório com a descrição dos serviços executados, das peças substituídas e das horas empregadas;

6.1.7. as peças substituídas serão apresentadas à fiscalização juntamente com o equipamento reparado e, após a conferência, terão a destinação indicada pela Contratante ou, quando assim determinado, destinação ambientalmente adequada pela Contratada.

6.1.8. os serviços deste objeto deverá ser executados na oficina da contratada, sendo que a respectiva empresa vencedora será a responsável por qualquer avaria, danos, inclusive os provocados a terceiros e/ou ocorrência adversa havida nos Equipamentos por ela recebido, até a sua entrega juntamente com serviços contratados devidamente executados.

6.2. Será permitida a Subcontratação:

() Sim (X) Não

6.3. Obrigações Da Contratante

6.3.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.3.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos e dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.3.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.3.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento das peças e EPIs e às horas de mão de obra efetivamente executadas, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.3.6. emitir as Ordens de Fornecimento e de Serviço, identificando os itens solicitados e, no caso dos serviços, o equipamento a ser reparado;

6.3.7. analisar e aprovar, previamente à execução, os orçamentos de serviço apresentados pela Contratada;

6.3.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.4 Obrigações Da Contratada

6.4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.4.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.4.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.4.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4.6. fornecer peças novas, de primeiro uso, genuínas quando assim especificado na descrição do item e compatíveis com o modelo do equipamento a que se destinam;

6.4.7. executar os serviços de manutenção por meio de profissionais capacitados na manutenção dos equipamentos objeto deste Termo de Referência, utilizando ferramentas e instrumentos adequados;

6.4.8. responsabilizar-se pela guarda e integridade dos equipamentos da Contratante enquanto estiverem sob sua posse, respondendo por danos, extravios ou avarias;

6.4.9. fornecer os EPIs do Lote 008 com Certificado de Aprovação (CA) válido, nos termos da NR-06;

6.4.10. dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos, óleos usados e embalagens gerados na execução dos serviços, observadas a Lei nº 12.305/2010 e as normas ambientais aplicáveis;

6.4.11. observar as normas de segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados;

6.4.12. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.4.13. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Peças e serviços de manutenção

7.1.1. As peças e os serviços de mão de obra serão fornecidos ou prestados pela Contratada, observados os itens e os preços registrados na Ata de Registro de Preços. As peças deverão ser novas, de primeiro uso, genuínas quando assim indicado na descrição do item e compatíveis com as especificações do fabricante e com o modelo do equipamento a que se destinam.

7.1.2. As peças destinadas à manutenção dos equipamentos deverão ser aplicadas na oficina da Contratada, após a emissão da respectiva Ordem de Serviço e a aprovação prévia, por escrito, do orçamento pela fiscalização, conforme previsto neste Termo de Referência.

7.1.3. A Contratada será responsável por retirar os equipamentos no local indicado pela Contratante, transportá-los até sua oficina para a execução dos serviços e devolvê-los ao local indicado pela Contratante após a conclusão dos reparos, sem ônus adicional. A Contratada responderá pela guarda e integridade dos equipamentos durante o transporte e enquanto estiverem sob sua posse, inclusive por eventuais danos, extravios ou avarias.

7.1.4. Os serviços de manutenção deverão ser concluídos no prazo de até 3 (três) dias após a aprovação do orçamento pela fiscalização, conforme previsto neste Termo de Referência.

7.1.5. O recebimento dos serviços de manutenção ocorrerá provisoriamente com a devolução do equipamento reparado e da respectiva ordem de serviço ou relatório. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do funcionamento do equipamento e a conferência das peças substituídas e das horas de mão de obra empregadas.

7.1.6. As peças substituídas deverão ser apresentadas à fiscalização juntamente com o equipamento reparado e, após a conferência, terão a destinação indicada pela Contratante ou, quando assim determinado, receberão destinação ambientalmente adequada pela Contratada.

7.2. Óleos lubrificantes

7.2.1. Os óleos lubrificantes correspondentes aos itens do Lote 007 deverão atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e ser entregues na Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo, no prazo de até 10 (dez) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

7.2.2. O recebimento dos óleos lubrificantes será realizado por servidor designado pela Contratante, que verificará as quantidades, a integridade das embalagens e a conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência.

7.3. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs

7.3.1. Os EPIs correspondentes aos itens do Lote 008 deverão ser entregues na Secretaria do Meio Ambiente e urbanismo, no prazo de até 10 (dez) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

7.3.2. Os EPIs deverão atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e ser fornecidos com Certificado de Aprovação (CA) válido, quando exigível, nos termos da regulamentação aplicável.

7.3.3. O recebimento dos EPIs será realizado por servidor designado pela Contratante, que verificará as quantidades, a integridade dos produtos e a conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

7.4. Regras gerais de recebimento

7.4.1. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou no contrato, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela fiscalização, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 2 (dois) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e nas exigências contratuais.

7.4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.4.4. Na hipótese de a verificação prevista no subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da

Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento e dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso; no caso dos serviços, a conformidade será verificada com base na ordem de serviço/relatório, conferindo-se as peças substituídas e as horas empregadas com o orçamento aprovado.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Raissa Martins Amadeo, matrícula n°4468, e inscrito(a) no CPF sob o nº 087.956.669-82 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Heitor Sigaki, matrícula n°4448, e inscrito(a) no CPF sob o n° 238.883.859-20 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

8.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Sergio Yugi Iamamoto,matrícula nº 4461, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento de produto contínuo?

(X) SIM () NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

9.3. Data de orçamento, 08/10/2026.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Heitor Sigaki.

10.2. Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.

10.3. O valor total estimado da contratação é de R$ 283.146,30 (duzentos e oitenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e trinta centavos), obtido a partir de pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23, §1º, incisos II (contratações similares de outros entes públicos publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP nos 12 (doze) meses anteriores, com valores homologados) e IV (orçamentos de fornecedores: COACAL – Comercial Agrícola Capelinha Ltda., CNPJ 75.730.861/0001-24, e Agromil Super, CNPJ 01.144.291/0001-54), da Lei nº 14.133/2021, consolidada na Cesta de Preços que integra o processo, com expurgo dos preços destoantes (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 6º, §4º), adotando-se como valor de referência de cada item a média aritmética simples ou a mediana dos preços validados, conforme o coeficiente de variação (média quando CV ≤ 25%; mediana quando CV > 25%), assim distribuído: Lote 001 – R$ 73.555,87; Lote 002 – R$ 24.059,64; Lote 003 – R$ 29.196,92; Lote 004 – R$ 26.331,36; Lote 005 – R$ 33.707,86; Lote 006 – R$ 42.588,41; Lote 007 – R$ 46.462,00; Lote 008 – R$ 7.244,24.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos e da execução dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos ou dos serviços em cada autorização de fornecimento ou ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A nota fiscal referente aos serviços de manutenção deverá ser acompanhada da ordem de serviço/relatório aprovado pela fiscalização, com a identificação do equipamento, das peças substituídas e das horas de mão de obra executadas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO DE DESPESAS	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
12.004.18.541.0070.2.082	**1000**	**3.3.90.30.00 - Material de consumo.**
12.004.18.541.0070.2.082	**1000**	**3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**
07.002.15.451.0007.2037	**1000**	**3.3.90.30.00 - Material de consumo.**
07.002.15.451.0007.2037	**1000**	**3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Nova Esperança: 21 / 10 / 2026.

Bruna de Proença Aguiar
Assistente Administrativo

Sergio Yugi Iamamoto
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

João Francisco Coleoni
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Raissa Martins Amadeo
Fiscal de Contratos

Heitor Sigaki
Fiscal de Contratos Substituto

Sergio Yugi Iamamoto
Gestor de Contratos